

LEI MUNICIPAL Nº 760

DE 27 DE DEZEMBRO DE 2007.

Revoga o Parágrafo Único do art. 16 da Lei de Diretrizes Urbanas do Município de Paulo Bento.

PEDRO LORENZI, Prefeito Municipal de Paulo Bento, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado o parágrafo único do art. 16 da Lei Municipal nº 682, de 10 de julho de 2007, que “Dispõe sobre as Diretrizes Urbanas do Município de Paulo Bento e dá outras providências”.

Art. 2º Os demais artigos permanecem inalterados e em pleno vigor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paulo Bento, 27 de dezembro de 2007.

PEDRO LORENZI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra.

Celso José Santolin
Secretário de Administração e Planejamento